



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 01606002/26

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos **serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km (três quilômetros) de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA.**

1. APRESENTAÇÃO

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado pela **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SOTUR**, com a participação da responsável técnica pelo empreendimento, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente aos princípios do planejamento, da governança, da eficiência, da economicidade, da prevenção, da gestão por resultados e da mitigação de riscos aplicáveis às contratações públicas.

A elaboração deste documento integra a fase preparatória do **Processo Administrativo nº 01606002/26**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km (três quilômetros) de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA**, compreendendo todos os serviços previstos no Projeto Básico de Engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, memória de cálculo, planilha orçamentária, composições de preços unitários, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.

O empreendimento encontra-se vinculado ao **Convênio nº 054/2026**, celebrado entre o Município de Salvaterra/PA e a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA**, possuindo relevante interesse público por contribuir para a melhoria da infraestrutura viária, da mobilidade urbana, da acessibilidade, da segurança do tráfego e da qualidade de vida da população beneficiada.

A gestão de riscos constitui instrumento essencial de governança e planejamento das contratações públicas, permitindo à Administração identificar previamente eventos que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos, afetar a regularidade do procedimento licitatório, impactar a execução contratual, ocasionar atrasos, elevar custos, gerar passivos administrativos ou comprometer a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao empreendimento.

Nesse contexto, o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem por finalidade identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e controlar os riscos que possam interferir no planejamento da contratação, na realização do procedimento licitatório, na execução do contrato, no cumprimento dos prazos estabelecidos, na qualidade dos serviços executados, na observância das normas técnicas aplicáveis e no atendimento das obrigações previstas no **Convênio nº 054/2026**.

A elaboração deste documento observou as características técnicas do empreendimento, os estudos e levantamentos realizados durante a fase de planejamento, os elementos constantes do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, do **Projeto Básico de Engenharia**, do Memorial Descritivo, das Especificações Técnicas, da Memória de Cálculo, da Planilha Orçamentária, das Composições de Preços Unitários, do Demonstrativo do BDI, dos Encargos Sociais, do Cronograma Físico-Financeiro e dos demais documentos que compõem o processo de contratação.

Foram igualmente considerados os riscos associados às fases de planejamento, licitação, contratação, execução da obra, fiscalização contratual, aspectos ambientais, segurança do trabalho, cumprimento do cronograma físico-financeiro, medições, prestação de contas e demais fatores capazes de influenciar o sucesso do empreendimento e a obtenção dos resultados esperados pela Administração Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



A identificação e o tratamento prévio dos riscos possibilitam maior segurança jurídica e administrativa para a contratação, fortalecem os mecanismos de controle interno, auxiliam a atuação da fiscalização contratual e contribuem para a tomada de decisões mais eficientes durante toda a execução do empreendimento, reduzindo a probabilidade de ocorrência de eventos adversos e minimizando seus impactos, caso venham a ocorrer.

Além disso, a adoção de práticas estruturadas de gestão de riscos está alinhada às diretrizes modernas de governança pública e às exigências dos órgãos de controle, contribuindo para a melhoria da qualidade do gasto público, para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a efetividade das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da infraestrutura viária municipal.

Dessa forma, o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos constitui instrumento de apoio ao planejamento, à gestão e à fiscalização da contratação pretendida, servindo como ferramenta de prevenção, monitoramento e controle dos riscos identificados, visando assegurar a execução eficiente, regular e satisfatória dos **serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km (três quilômetros) de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA**, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e com as condições previstas no **Convênio nº 054/2026**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, incorporando a gestão de riscos como instrumento essencial de governança, planejamento, controle e melhoria da qualidade das contratações públicas.

Nos termos do art. 5º da referida Lei, as contratações públicas devem observar os princípios do planejamento, da eficiência, da transparência, da segregação de funções, da motivação, da segurança jurídica e da boa governança, fundamentos diretamente relacionados à identificação, avaliação e tratamento dos riscos inerentes aos processos de contratação.

O gerenciamento de riscos também encontra respaldo no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como objetivos do processo licitatório a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a prevenção de contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis e a promoção da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Da mesma forma, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 determina que a fase preparatória da contratação seja pautada pelo adequado planejamento, contemplando aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão capazes de influenciar o sucesso da contratação. Nesse contexto, a gestão de riscos constitui ferramenta indispensável para antecipação de eventos que possam comprometer os resultados pretendidos pela Administração.

A elaboração do presente documento observa, ainda, as disposições do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, relativas à matriz de alocação de riscos, bem como o art. 169 da mesma norma, que estabelece a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno, governança e gestão de riscos no âmbito das contratações públicas.

Também foram considerados os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente aqueles relacionados ao planejamento governamental, equilíbrio fiscal e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Complementarmente, foram observadas as normas técnicas aplicáveis às obras de pavimentação, infraestrutura viária e engenharia, bem como as disposições do **Convênio nº 054/2026**, celebrado entre o Município de Salvaterra/PA e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA, além das demais normas e orientações técnicas aplicáveis ao empreendimento.

Dessa forma, o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos encontra-se devidamente fundamentado na legislação vigente e nas boas práticas de governança pública, constituindo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



instrumento de apoio ao planejamento, à tomada de decisão, ao controle preventivo e à fiscalização da futura contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

As informações abaixo identificam o empreendimento objeto da presente análise de riscos e servirão de referência para as etapas de planejamento, licitação, contratação, execução, fiscalização e controle do futuro contrato administrativo.

ITEM	INFORMAÇÃO
Órgão Demandante	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SOTUR
Processo Administrativo	nº 01606002/26
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km (três quilômetros) de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA.
Convênio	nº 054/2026
Processo SEINFRA	nº 2026/2703292
Concedente	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA
Município Beneficiário	Salvaterra/PA
Natureza do Objeto	Obra de Engenharia
Classificação da Contratação	Obra Comum de Engenharia
Modalidade de Licitação Prevista	Concorrência Eletrônica
Critério de Julgamento Previsto	Menor Preço Global
Regime de Execução Previsto	Empreitada por Preço Unitário
Forma de Execução	Indireta
Fonte dos Recursos	Recursos provenientes do Convênio nº 054/2026, celebrado entre a SEINFRA e o Município de Salvaterra/PA, com contrapartida municipal.
Prazo de Execução da Obra	90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado.
Responsável Técnico pelo Empreendimento	LORENA FARIAS GOMES – Engenheira Civil – CREA/PA nº 1519048920
Responsável pela Elaboração do Mapa de Riscos	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SOTUR
Período de Elaboração	23/06/2026 a 24/06/2026
Data de Conclusão	24/06/2026

4. OBJETIVOS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

A gestão de riscos constitui instrumento fundamental para o fortalecimento do planejamento, da governança e dos mecanismos de controle da contratação pública, permitindo à Administração Municipal antecipar situações que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos, bem como adotar medidas preventivas e corretivas capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos adversos e minimizar seus impactos sobre o empreendimento.

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem como propósito estabelecer diretrizes para identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e controle dos riscos associados à futura contratação, contribuindo para a execução eficiente, regular e segura dos **serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km (três quilômetros) de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA**, em conformidade com a legislação aplicável, os documentos técnicos do projeto e os princípios da Administração Pública.



4.1. OBJETIVO GERAL

Identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos que possam afetar o planejamento da contratação, o procedimento licitatório, a execução contratual, o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços executados, a adequada aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados esperados pela Administração Municipal, promovendo maior segurança, eficiência, economicidade e efetividade na execução do empreendimento.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para atingir o objetivo geral, o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos possui os seguintes objetivos específicos:

- I – Identificar de forma antecipada os eventos que possam comprometer o planejamento da contratação, a realização do certame licitatório e a execução da obra;
- II – Avaliar a probabilidade de ocorrência e o potencial impacto dos riscos identificados sobre os aspectos técnicos, administrativos, financeiros, operacionais, ambientais e contratuais do empreendimento;
- III – Estabelecer medidas preventivas e corretivas destinadas à mitigação dos riscos identificados, reduzindo seus efeitos sobre a execução do objeto;
- IV – Contribuir para o cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, minimizando a ocorrência de atrasos e intercorrências que possam comprometer os prazos pactuados;
- V – Reduzir os riscos de paralisação, suspensão ou abandono da obra, assegurando a continuidade da execução contratual e a entrega dos resultados esperados à população beneficiada;
- VI – Garantir a qualidade técnica dos serviços executados, observando o Projeto Básico, as especificações técnicas, as normas de engenharia e os padrões de desempenho estabelecidos para o empreendimento;
- VII – Preservar a correta aplicação dos recursos públicos, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos destinados ao empreendimento e prevenindo desperdícios, retrabalhos e custos adicionais desnecessários;
- VIII – Prevenir ocorrências que possam resultar em glosas, rejeições de medições, restrições técnicas ou apontamentos pelos órgãos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Convênio nº 054/2026;
- IX – Assegurar a conformidade da contratação e da execução contratual com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis, orientações dos órgãos de controle e demais regulamentos pertinentes;
- X – Fortalecer os mecanismos de governança, fiscalização e controle interno da Administração Municipal, contribuindo para a tomada de decisões mais seguras e fundamentadas ao longo de todo o ciclo da contratação;
- XI – Promover maior transparência, previsibilidade e segurança jurídica na condução do processo licitatório e na gestão do contrato administrativo;
- XII – Estabelecer procedimentos de monitoramento contínuo dos riscos identificados, possibilitando a adoção tempestiva de medidas de controle sempre que necessário;
- XIII – Contribuir para o alcance dos objetivos institucionais da Administração Municipal relacionados à melhoria da infraestrutura viária, da mobilidade urbana, da acessibilidade, da segurança viária e da qualidade de vida da população beneficiada.

Dessa forma, a gestão de riscos passa a atuar como ferramenta estratégica de apoio ao planejamento, à tomada de decisão, à fiscalização contratual e ao controle da execução do empreendimento, contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Municipal e para a adequada execução dos **serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km (três quilômetros) de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA.**

5. METODOLOGIA ADOTADA

A metodologia utilizada para elaboração do presente Mapa de Gerenciamento de Riscos foi estruturada com base nos princípios da governança pública, do planejamento das contratações,



da prevenção de falhas e da melhoria contínua dos processos administrativos, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as boas práticas aplicáveis à gestão de riscos em contratações públicas de obras e serviços de engenharia.

A análise desenvolvida buscou identificar os principais eventos capazes de afetar o planejamento da contratação, a realização do procedimento licitatório, a execução contratual, o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços, a aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados esperados pela Administração Municipal.

Para tanto, foram considerados os elementos constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 01606002/26**, especialmente o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Projeto Básico de Engenharia, o Memorial Descritivo, as Especificações Técnicas, a Memória de Cálculo, a Planilha Orçamentária, as Composições de Preços Unitários, o Demonstrativo do BDI, os Encargos Sociais, o Cronograma Físico-Financeiro, o **Convênio nº 054/2026** e os demais documentos técnicos relacionados ao empreendimento.

A metodologia adotada foi desenvolvida em cinco etapas sucessivas e complementares, compreendendo a identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos.

5.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A etapa de identificação consistiu no levantamento sistemático dos eventos que, potencialmente, podem comprometer o sucesso da contratação ou impactar negativamente o desempenho do empreendimento.

Foram considerados riscos relacionados às fases de planejamento, licitação, contratação, execução da obra, fiscalização contratual, aspectos financeiros, ambientais, operacionais, jurídicos, administrativos e institucionais.

A identificação dos riscos foi realizada a partir da análise dos documentos técnicos do empreendimento, das características do objeto, das condições de execução da obra, das exigências legais aplicáveis, das particularidades logísticas do Município de Salvaterra/PA e da experiência administrativa acumulada em contratações de natureza semelhante.

O objetivo desta etapa foi mapear previamente situações que possam gerar atrasos, aumento de custos, falhas executivas, descumprimento contratual, paralisação da obra, perda de recursos públicos ou comprometimento dos resultados pretendidos pela Administração.

5.2. ANÁLISE DOS RISCOS

Após a identificação, os riscos foram analisados quanto às suas causas, possíveis consequências e fatores que possam contribuir para sua ocorrência.

A análise permitiu compreender a origem de cada risco, seus impactos potenciais sobre o empreendimento e as circunstâncias capazes de aumentar ou reduzir sua probabilidade de ocorrência.

Nessa etapa foram avaliados aspectos técnicos, operacionais, administrativos, financeiros, ambientais e jurídicos, buscando compreender como cada evento pode interferir na execução da contratação e no cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Administração Municipal.

A análise dos riscos também possibilitou identificar os controles atualmente existentes e verificar a necessidade de implementação de medidas adicionais para redução da exposição ao risco.

5.3. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A avaliação dos riscos consistiu na classificação dos eventos identificados de acordo com sua probabilidade de ocorrência e seu potencial impacto sobre a contratação.

Para cada risco foi realizada análise qualitativa considerando fatores como complexidade da obra, relevância do evento, possibilidade de ocorrência, grau de influência sobre o cronograma, impacto financeiro, reflexos na qualidade dos serviços, repercussões jurídicas e efeitos sobre a execução do contrato.

A combinação entre probabilidade e impacto permitiu definir o nível de criticidade de cada risco, possibilitando a priorização daqueles que demandam maior atenção da Administração Municipal e dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.



Essa classificação constitui importante instrumento para direcionar esforços de controle e estabelecer estratégias mais eficientes de prevenção e mitigação.

5.4. TRATAMENTO DOS RISCOS

A etapa de tratamento compreende a definição das medidas preventivas e corretivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados ou minimizar seus impactos caso venham a ocorrer.

As ações de tratamento foram estruturadas considerando as competências da Administração Municipal, da futura contratada, da fiscalização contratual e dos demais agentes envolvidos na execução do empreendimento.

Entre as estratégias adotadas encontram-se medidas de prevenção, controle, mitigação, monitoramento, correção e resposta a eventos adversos, visando garantir maior segurança, eficiência e continuidade da execução contratual.

O tratamento dos riscos busca reduzir vulnerabilidades, fortalecer os mecanismos de controle, melhorar a capacidade de resposta da Administração e assegurar condições adequadas para o alcance dos resultados pretendidos.

5.5. MONITORAMENTO DOS RISCOS

O monitoramento constitui etapa permanente do gerenciamento de riscos e será realizado durante todas as fases da contratação, desde o planejamento até o encerramento da execução contratual.

Os riscos identificados serão acompanhados periodicamente pela Administração Municipal, especialmente pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visando verificar alterações em seu nível de criticidade, surgimento de novos riscos ou necessidade de revisão das medidas de controle adotadas.

O acompanhamento contínuo permitirá a adoção tempestiva de providências corretivas sempre que identificadas situações capazes de comprometer a execução do empreendimento, assegurando maior efetividade às ações de controle e gestão contratual.

Sempre que necessário, a matriz de riscos poderá ser revisada, atualizada ou complementada em razão de fatos supervenientes, alterações de cenário, mudanças nas condições de execução da obra ou ocorrência de eventos relevantes que justifiquem a reavaliação dos riscos inicialmente identificados.

Dessa forma, a metodologia adotada assegura abordagem sistemática, preventiva e contínua para o gerenciamento dos riscos da contratação, contribuindo para a adequada execução do empreendimento, para a proteção do interesse público e para a correta aplicação dos recursos públicos destinados à execução dos **serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km (três quilômetros) de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA.**

6. MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO

A Matriz de Probabilidade e Impacto constitui ferramenta utilizada para classificar os riscos identificados no presente Mapa de Gerenciamento de Riscos, permitindo avaliar o nível de criticidade de cada evento e definir prioridades para adoção das medidas de prevenção, mitigação, controle e monitoramento.

A classificação dos riscos foi realizada mediante a análise conjunta da probabilidade de ocorrência e do impacto potencial que determinado evento poderá causar sobre o planejamento da contratação, o procedimento licitatório, a execução contratual, o cronograma físico-financeiro, a qualidade dos serviços, a aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

A metodologia adotada busca proporcionar tratamento proporcional aos riscos identificados, direcionando maior atenção aos eventos capazes de produzir impactos mais significativos sobre o empreendimento.

6.1. CLASSIFICAÇÃO DA PROBABILIDADE

A probabilidade representa a possibilidade de ocorrência de determinado evento de risco durante as fases de planejamento, contratação ou execução do empreendimento.



NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Muito Baixa	Evento considerado improvável, com reduzida possibilidade de ocorrência.
2	Baixa	Evento pouco provável, mas passível de ocorrência em circunstâncias específicas.
3	Média	Evento com possibilidade moderada de ocorrência durante a execução do empreendimento.
4	Alta	Evento com elevada probabilidade de ocorrência, exigindo monitoramento constante.
5	Muito Alta	Evento altamente provável ou recorrente, demandando medidas preventivas imediatas.

6.2. CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO

O impacto corresponde ao grau de comprometimento que a ocorrência do risco poderá causar ao empreendimento, considerando aspectos técnicos, financeiros, operacionais, ambientais, administrativos e jurídicos.

NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Muito Baixo	Impacto insignificante, sem comprometimento relevante dos objetivos da contratação.
2	Baixo	Impacto limitado, com reflexos pontuais e facilmente corrigíveis.
3	Médio	Impacto moderado, exigindo medidas corretivas e acompanhamento específico.
4	Alto	Impacto relevante, com potencial de afetar prazos, custos ou qualidade da execução.
5	Crítico	Impacto severo, capaz de comprometer significativamente a contratação, a execução da obra ou a aplicação dos recursos públicos.

6.3. MATRIZ DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A classificação final do risco será obtida a partir da combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial do evento.

6.4. CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

NÍVEL DE RISCO	TRATAMENTO RECOMENDADO
Baixo	Monitoramento periódico e manutenção dos controles existentes.
Médio	Adoção de medidas preventivas específicas e acompanhamento regular.
Alto	Implementação de controles reforçados e monitoramento contínuo pela Administração.
Crítico	Tratamento prioritário, adoção imediata de medidas mitigadoras e acompanhamento permanente pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do empreendimento.

6.5. DIRETRIZES PARA PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS



Os riscos classificados como **Altos** e **Críticos** receberão tratamento prioritário durante todas as fases da contratação, devendo ser objeto de acompanhamento contínuo pela Administração Municipal, pelos responsáveis técnicos e pelos agentes encarregados da gestão e fiscalização contratual.

Os riscos classificados como **Médios** serão monitorados regularmente, com adoção das medidas preventivas e corretivas cabíveis sempre que necessário.

Os riscos classificados como **Baixos** permanecerão sob acompanhamento periódico, podendo ser reavaliados caso ocorram alterações nas condições inicialmente consideradas durante a elaboração deste Mapa de Gerenciamento de Riscos.

A presente matriz servirá de referência para a avaliação dos riscos identificados nas etapas subsequentes deste documento, possibilitando maior padronização, transparência e objetividade na análise dos eventos capazes de influenciar o planejamento, a contratação e a execução dos **serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km (três quilômetros) de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA.**

7. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO

A fase de planejamento constitui etapa essencial para o sucesso da contratação, sendo responsável pela definição da necessidade administrativa, caracterização do objeto, elaboração dos documentos técnicos, estimativas de custos, definição da solução mais adequada e estruturação dos elementos necessários à futura licitação e execução contratual.

Considerando a natureza da contratação, o vulto dos recursos envolvidos e a complexidade técnica da obra de pavimentação asfáltica, foram identificados os seguintes riscos associados à fase de planejamento.

RISCO 01 – INCOMPATIBILIDADE ENTRE PROJETO BÁSICO, MEMORIAL, PLANILHAS E ORÇAMENTO

Causa

Possíveis divergências entre o Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos do empreendimento.

Consequência

- Necessidade de revisões durante a execução da obra;
- Atrasos no cronograma;
- Acréscimos ou supressões contratuais;
- Comprometimento da execução.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Crítico

Classificação: Alto

Tratamento

- Compatibilizar todos os documentos técnicos;
- Revisão pelo responsável técnico;
- Conferência dos quantitativos e especificações;
- Revisão antes da publicação do edital.

Responsável

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SOTUR e Engenheira Responsável.

RISCO 02 – ERRO NOS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

Causa

Falhas nos levantamentos de campo, memória de cálculo ou planilhas orçamentárias.

Consequência

- Necessidade de aditivos;
- Insuficiência contratual;
- Reprogramação da obra;
- Atrasos.



Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Classificação: Médio

Tratamento

- Revisão da memória de cálculo;
- Conferência das medições;
- Validação dos quantitativos pelo responsável técnico.

Responsável

SOTUR e Engenheira Responsável.

RISCO 03 – SUBESTIMATIVA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Causa

Utilização inadequada dos referenciais oficiais ou erro nas composições de preços.

Consequência

- Licitação deserta ou fracassada;
- Revisão do orçamento;
- Inexequibilidade das propostas.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Crítico

Classificação: Alto

Tratamento

- Utilização das bases SINAPI (SET/2025), SICRO (JUL/2025) e SEDOP (OUT/2025);
- Revisão das CPUs;
- Conferência do BDI;
- Revisão dos preços unitários.

Responsável

SOTUR e Engenheira Responsável.

RISCO 04 – FALHA NA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Causa

Descrição incompleta ou incompatível com o Projeto Básico.

Consequência

- Impugnações;
- Questionamentos;
- Dificuldades na execução contratual.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Classificação: Médio

Tratamento

- Compatibilização entre ETP, Projeto Básico e Edital;
- Revisão jurídica;
- Revisão técnica.

Responsável

SOTUR.

RISCO 05 – INCOMPATIBILIDADE DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Causa

Planejamento inadequado das etapas executivas.

Consequência

- Atrasos;
- Dificuldades nas medições;
- Reprogramação contratual.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto



Classificação: Alto

Tratamento

- Compatibilização do cronograma com o prazo executivo de **90 dias**;
- Consideração das condições climáticas do Município;
- Revisão técnica do cronograma;
- Monitoramento permanente.

Responsável

SOTUR e Engenheira Responsável.

RISCO 06 – FALHAS NA COMPOSIÇÃO DO BDI

Causa

Erro na composição do Benefício e Despesas Indiretas.

Consequência

- Distorção dos preços;
- Questionamentos pelos órgãos de controle;
- Necessidade de revisão do orçamento.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Classificação: Médio

Tratamento

- Revisão do Demonstrativo do BDI;
- Conferência dos encargos;
- Verificação da metodologia adotada.

Responsável

Engenheira Responsável e SOTUR.

RISCO 07 – INSUFICIÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Causa

Deficiência na instrução da fase preparatória.

Consequência

- Fragilidade dos documentos;
- Atrasos na licitação;
- Maior exposição a riscos.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Crítico

Classificação: Alto

Tratamento

- Elaboração adequada do ETP, Projeto Básico e Mapa de Riscos;
- Integração entre os setores envolvidos;
- Revisão jurídica e técnica;
- Observância da Lei nº 14.133/2021 e do Convênio nº 054/2026.

Responsável

SOTUR, Secretaria Municipal de Administração e demais setores envolvidos.

CONCLUSÃO DA FASE DE PLANEJAMENTO

Os riscos identificados nesta fase estão diretamente relacionados à qualidade dos documentos técnicos e administrativos que fundamentam a contratação dos **serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km (três quilômetros) de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA**. A adoção das medidas preventivas propostas reduz significativamente a probabilidade de ocorrência de falhas capazes de comprometer o procedimento licitatório e a futura execução contratual, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao **Convênio nº 054/2026**.

8. RISCOS DA FASE LICITATÓRIA



A fase licitatória possui papel fundamental para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser conduzida de forma transparente, competitiva, isonômica e em conformidade com a legislação vigente. Considerando a natureza da obra e a relevância dos recursos públicos envolvidos, foram identificados os seguintes riscos relacionados à realização do certame.

RISCO 08 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Causa: Possível identificação de inconsistências, omissões, restrições indevidas à competitividade ou divergências nos documentos da licitação.

Consequência: Suspensão ou adiamento da licitação; necessidade de revisão do edital; atraso no cronograma da contratação.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Classificação do Risco: Alto.

Tratamento: Revisão prévia do edital e anexos; compatibilização entre ETP, Projeto Básico, orçamento e minuta contratual; análise jurídica prévia; observância dos princípios da competitividade e isonomia.

Responsável: Setor de Licitações, Assessoria Jurídica e SOTUR.

RISCO 09 – QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS AO EDITAL

Causa: Dúvidas dos interessados sobre especificações técnicas, critérios de habilitação, qualificação técnica ou metodologia de execução.

Consequência: Necessidade de esclarecimentos; possível prorrogação de prazos; atraso na contratação.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

Classificação do Risco: Médio.

Tratamento: Elaboração clara dos documentos técnicos; disponibilização integral dos projetos e anexos; respostas tempestivas aos esclarecimentos; participação da responsável técnica.

Responsável: SOTUR, Agente de Contratação e Engenheira Responsável.

RISCO 10 – LICITAÇÃO DESERTA

Causa: Ausência de empresas interessadas no certame.

Consequência: Frustração da contratação; necessidade de republicação; atraso no início da obra.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Crítico.

Classificação do Risco: Alto.

Tratamento: Divulgação ampla do certame; utilização de plataforma eletrônica de grande alcance; exigências compatíveis com o mercado; orçamento referencial adequado.

Responsável: Setor de Licitações e SOTUR.

RISCO 11 – LICITAÇÃO FRACASSADA

Causa: Inabilitação de todos os participantes, desclassificação das propostas ou ausência de propostas válidas.

Consequência: Repetição do procedimento; ampliação do prazo de contratação; impacto no início da execução.

Probabilidade: Média.

Impacto: Crítico.

Classificação do Risco: Alto.

Tratamento: Exigências de habilitação proporcionais; critérios objetivos de julgamento; análise da realidade do mercado; avaliação técnica das exigências editalícias.

Responsável: Agente de Contratação, Equipe de Apoio e SOTUR.

RISCO 12 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS

Causa: Ofertas com valores incompatíveis com os custos necessários para execução da obra.



Consequência: Risco de inadimplimento contratual; paralisação dos serviços; pedidos de reequilíbrio; possível rescisão contratual.

Probabilidade: Média.

Impacto: Crítico.

Classificação do Risco: Crítico.

Tratamento: Aplicação dos critérios legais de exequibilidade; solicitação de comprovação da viabilidade da proposta; análise técnica das composições de preços; verificação dos custos diretos e indiretos.

Responsável: Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Engenheira Responsável.

RISCO 13 – FRAUDES DOCUMENTAIS

Causa: Apresentação de documentos falsificados, adulterados ou com informações inverídicas.

Consequência: Comprometimento da lisura do certame; contratação de empresa sem capacidade; responsabilizações administrativas e judiciais.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Crítico.

Classificação do Risco: Alto.

Tratamento: Conferência da autenticidade documental; verificação junto aos órgãos emissores; consulta a cadastros oficiais; realização de diligências quando houver indícios de irregularidade.

Responsável: Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica.

RISCO 14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS SUCESSIVOS

Causa: Insatisfação dos licitantes com decisões adotadas durante o certame.

Consequência: Atraso na conclusão da fase licitatória; ampliação do prazo para adjudicação e homologação.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

Classificação do Risco: Médio.

Tratamento: Fundamentação adequada das decisões; observância da legislação; transparência na condução do certame; respostas técnicas e jurídicas consistentes.

Responsável: Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica.

RISCO 15 – HABILITAÇÃO DE EMPRESA SEM CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL OU ECONÔMICO-FINANCEIRA SUFICIENTE

Causa: Análise inadequada dos documentos de habilitação ou exigências insuficientes para comprovação da capacidade da licitante.

Consequência: Dificuldades na execução da obra; atrasos; baixa qualidade dos serviços; possível abandono contratual.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Crítico.

Classificação do Risco: Alto.

Tratamento: Exigência de qualificação técnica compatível com as parcelas de maior relevância; verificação da capacidade econômico-financeira; análise criteriosa dos atestados; realização de diligências quando necessário.

Responsável: Agente de Contratação, Equipe de Apoio, SOTUR, Engenheira Responsável e Assessoria Jurídica.

CONCLUSÃO DA FASE LICITATÓRIA

Os riscos identificados nesta fase concentram-se na regularidade do procedimento licitatório, na competitividade do certame, na seleção da proposta mais vantajosa e na escolha de empresa efetivamente apta à execução dos **serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA**. A adoção das medidas preventivas previstas contribui para a segurança jurídica da contratação e para a adequada execução da obra vinculada ao **Convênio nº 054/2026**.



9. RISCOS DA FASE DE CONTRATAÇÃO

A fase de contratação compreende os atos administrativos posteriores à homologação do certame e anteriores ao início da execução da obra, incluindo a convocação da licitante vencedora, assinatura do contrato, apresentação das garantias exigidas, comprovação das condições de habilitação, emissão da Ordem de Serviço e demais providências necessárias ao início regular da execução contratual.

Diante disso, foram identificados os seguintes riscos:

RISCO 16 – RECUSA NA ASSINATURA DO CONTRATO

Causa: Desistência da empresa vencedora, perda das condições de habilitação ou equívocos na formação da proposta.

Consequência: Atraso no início da obra; convocação de remanescentes; possível repetição do procedimento.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Crítico.

Classificação: Alto.

Tratamento: Verificar a manutenção das condições de habilitação; convocar formalmente dentro dos prazos legais; aplicar penalidades em caso de recusa injustificada; convocar remanescentes, se cabível.

Responsável: Agente de Contratação, Secretaria Municipal de Administração e Assessoria Jurídica.

RISCO 17 – NÃO APRESENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Causa: Descumprimento da obrigação de apresentar a garantia contratual exigida no edital e no contrato.

Consequência: Impossibilidade de emissão da Ordem de Serviço; atraso no início da execução; aplicação de sanções.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Classificação: Médio.

Tratamento: Prever claramente a exigência no edital; controlar prazo de apresentação; conferir regularidade da garantia; aplicar medidas cabíveis.

Responsável: Secretaria Municipal de Administração, Agente de Contratação, Fiscal Administrativo e Assessoria Jurídica.

RISCO 18 – ATRASO NA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

Causa: Pendências administrativas, atraso na formalização contratual ou ausência de designação da fiscalização.

Consequência: Retardamento da mobilização; impacto no cronograma de execução da obra.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Classificação: Alto.

Tratamento: Planejar previamente os atos de contratação; designar gestor e fiscais; verificar documentação antes da emissão da Ordem de Serviço; integrar os setores envolvidos.

Responsável: Secretaria Municipal de Administração, SOTUR, Gestor do Contrato e Fiscalização.

CONCLUSÃO DA FASE DE CONTRATAÇÃO

Os riscos desta fase estão relacionados à formalização do contrato e às providências necessárias para início regular da execução dos **serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA**. A adoção das medidas preventivas contribui para maior celeridade, segurança jurídica e regularidade na contratação.

10. RISCOS DA EXECUÇÃO DA OBRA



A fase de execução da obra representa o período de maior exposição a riscos, envolvendo mobilização de equipes, materiais, equipamentos, controle de qualidade, medições e cumprimento do cronograma físico-financeiro.

RISCO 19 – ATRASO NA MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Causa: Demora na instalação do canteiro, deslocamento de equipamentos, contratação de equipes ou aquisição de insumos.

Consequência: Atraso no início efetivo da execução e comprometimento do cronograma.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Classificação: Alto.

Tratamento: Exigir plano de mobilização; acompanhar os primeiros dias de execução; fiscalizar equipamentos, equipe e materiais.

Responsável: Contratada, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato.

RISCO 20 – ATRASO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Causa: Baixa produtividade, falhas de planejamento, insuficiência de recursos ou dificuldades operacionais.

Consequência: Descumprimento dos prazos; atraso nas medições; necessidade de reprogramação.

Probabilidade: Média.

Impacto: Crítico.

Classificação: Alto.

Tratamento: Monitoramento contínuo do cronograma; reuniões periódicas; exigência de plano de recuperação em caso de atraso.

Responsável: Contratada, Fiscalização e Gestor do Contrato.

RISCO 21 – CHUVAS INTENSAS E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS

Causa: Períodos de alta pluviosidade no Município.

Consequência: Interrupção temporária dos serviços; redução da produtividade; atraso na execução.

Probabilidade: Alta.

Impacto: Alto.

Classificação: Crítico.

Tratamento: Compatibilizar o cronograma com o período climático; proteger frentes executadas; planejar frentes alternativas; monitorar condições meteorológicas.

Responsável: Contratada e Fiscalização.

RISCO 22 – INTERFERÊNCIAS NÃO IDENTIFICADAS DURANTE A EXECUÇÃO

Causa: Existência de redes, obstáculos ou condições locais não detectadas previamente.

Consequência: Paralisações pontuais; ajustes executivos; atrasos e custos adicionais.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Classificação: Alto.

Tratamento: Realizar vistorias prévias; acompanhamento técnico permanente; comunicação imediata das interferências; avaliação técnica célere.

Responsável: Contratada, Fiscal Técnico e Engenheira Responsável.

RISCO 23 – FALTA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

Causa: Dificuldade de contratação ou manutenção de profissionais qualificados.

Consequência: Queda de produtividade; falhas executivas; atraso e perda de qualidade.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Classificação: Alto.

Tratamento: Exigir equipe técnica compatível; fiscalizar a manutenção dos profissionais; exigir substituição imediata quando necessário.



Responsável: Contratada e Fiscalização.

RISCO 24 – PROBLEMAS LOGÍSTICOS E DE TRANSPORTE DE INSUMOS

Causa: Atraso no fornecimento de materiais, transporte de insumos, indisponibilidade de equipamentos ou falhas logísticas.

Consequência: Desabastecimento da obra; interrupção de atividades; atraso no cronograma.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Classificação: Alto.

Tratamento: Planejamento antecipado das aquisições; estoque mínimo de materiais críticos; monitoramento da cadeia de suprimentos.

Responsável: Contratada.

RISCO 25 – EXECUÇÃO EM DESACORDO COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES

Causa: Falha de interpretação, deficiência técnica ou descumprimento das orientações técnicas.

Consequência: Retrabalho; rejeição de serviços; aumento de custos; comprometimento da qualidade.

Probabilidade: Média.

Impacto: Crítico.

Classificação: Crítico.

Tratamento: Fiscalização permanente; conferência dos serviços executados; controle tecnológico; presença de responsável técnico.

Responsável: Contratada, Fiscal Técnico e Engenheira Responsável.

RISCO 26 – UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU FORA DAS ESPECIFICAÇÕES

Causa: Emprego de materiais de qualidade inferior ou incompatíveis com o projeto.

Consequência: Redução da durabilidade da pavimentação; retrabalho; glosas em medições.

Probabilidade: Média.

Impacto: Crítico.

Classificação: Crítico.

Tratamento: Inspeção dos materiais; exigência de laudos e certificados; rejeição imediata de materiais não conformes.

Responsável: Contratada e Fiscalização.

RISCO 27 – ACIDENTES DE TRABALHO

Causa: Descumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.

Consequência: Interrupção dos serviços; responsabilizações; danos aos trabalhadores; atrasos.

Probabilidade: Média.

Impacto: Crítico.

Classificação: Crítico.

Tratamento: Cumprimento das Normas Regulamentadoras; uso obrigatório de EPIs e EPCs; treinamento das equipes; fiscalização das condições de segurança.

Responsável: Contratada.

RISCO 28 – PARALISAÇÃO DA OBRA

Causa: Problemas financeiros, operacionais, climáticos, trabalhistas ou administrativos.

Consequência: Atrasos; deterioração de serviços executados; prejuízos à Administração.

Probabilidade: Média.

Impacto: Crítico.

Classificação: Crítico.

Tratamento: Monitoramento contínuo; acompanhamento das medições; aplicação de sanções; adoção imediata de medidas administrativas.

Responsável: Contratada, Fiscalização e Gestor do Contrato.

RISCO 29 – ABANDONO DA OBRA



Causa: Incapacidade operacional ou financeira da contratada, descumprimento grave ou desinteresse na continuidade.

Consequência: Interrupção total; rescisão contratual; necessidade de nova contratação.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Crítico.

Classificação: Crítico.

Tratamento: Avaliação rigorosa da capacidade da contratada; fiscalização permanente; aplicação da garantia contratual e demais medidas legais.

Responsável: Gestor do Contrato, Fiscalização e Administração Municipal.

RISCO 30 – PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Causa: Oscilações extraordinárias de mercado ou fatos imprevisíveis.

Consequência: Análise administrativa e jurídica; possíveis impactos financeiros; atraso na execução.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

Classificação: Médio.

Tratamento: Análise técnica e documental dos pedidos; verificação dos requisitos legais; aplicação dos critérios da Lei nº 14.133/2021.

Responsável: Gestor do Contrato, Secretaria Municipal de Administração e Assessoria Jurídica.

RISCO 31 – INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Causa: Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Consequência: Penalidades; atrasos; rescisão contratual; prejuízos ao interesse público.

Probabilidade: Média.

Impacto: Crítico.

Classificação: Alto.

Tratamento: Fiscalização contínua; registro formal de ocorrências; aplicação tempestiva das medidas corretivas e sanções previstas.

Responsável: Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

CONCLUSÃO DA FASE DE EXECUÇÃO

Os riscos da fase de execução apresentam maior potencial de impacto sobre a obra, exigindo monitoramento contínuo pela Administração Municipal, fiscalização e contratada. A adoção das medidas preventivas e corretivas contribuirá para o cumprimento do cronograma, manutenção da qualidade da pavimentação, adequada aplicação dos recursos públicos e alcance dos objetivos previstos no **Convênio nº 054/2026**.

11. RISCOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de pavimentação asfáltica possui potencial para gerar impactos ambientais temporários durante as fases de mobilização, execução e desmobilização da obra. Assim, torna-se necessário identificar previamente os riscos ambientais envolvidos e estabelecer medidas de prevenção, controle, mitigação e monitoramento.

RISCO 32 – DESTINAÇÃO INADEQUADA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Causa: Descarte irregular de resíduos, ausência de segregação adequada ou destinação para locais não autorizados.

Consequência: Poluição do solo; formação de pontos de descarte irregular; sanções ambientais; responsabilização da contratada.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Classificação: Alto.

Tratamento: Segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos; fiscalização contínua; observância da legislação ambiental.



Responsável: Contratada, Fiscalização da Obra e SOTUR.

RISCO 33 – PROCESSOS EROSIVOS

Causa: Movimentação de solo sem proteção adequada e exposição prolongada de áreas de intervenção.

Consequência: Degradação do solo; danos às camadas executadas; necessidade de recuperação; aumento de custos.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Classificação: Alto.

Tratamento: Planejamento das etapas de terraplenagem; drenagem provisória; recomposição das áreas afetadas; monitoramento das áreas sujeitas à erosão.

Responsável: Contratada, Engenheira Responsável e Fiscalização.

RISCO 34 – OBSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

Causa: Carreamento de sedimentos, resíduos ou materiais para dispositivos de drenagem e sarjetas.

Consequência: Redução da capacidade de escoamento; alagamentos pontuais; danos ao pavimento; necessidade de limpeza corretiva.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Classificação: Médio.

Tratamento: Controle de sedimentos; armazenamento adequado de materiais; limpeza periódica; fiscalização das medidas de controle.

Responsável: Contratada e Fiscalização da Obra.

RISCO 35 – CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL POR COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS

Causa: Vazamentos de máquinas, equipamentos, veículos ou armazenamento inadequado de produtos poluentes.

Consequência: Contaminação do solo; danos ambientais; interrupção dos serviços; penalidades.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Crítico.

Classificação: Alto.

Tratamento: Manutenção preventiva dos equipamentos; armazenamento adequado; medidas de contenção; correção imediata de ocorrências.

Responsável: Contratada.

RISCO 36 – DANOS À VEGETAÇÃO E AO AMBIENTE LOCAL

Causa: Intervenções fora das áreas previstas ou execução inadequada dos serviços.

Consequência: Degradação ambiental; necessidade de recomposição; sanções administrativas.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Classificação: Médio.

Tratamento: Restringir intervenções às áreas previstas; orientar equipes; recuperar áreas eventualmente impactadas; fiscalização contínua.

Responsável: Contratada, Engenheira Responsável e Fiscalização.

CONCLUSÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Os riscos ambientais identificados são controláveis e podem ser mitigados mediante adoção das medidas preventivas e corretivas previstas neste Mapa de Gerenciamento de Riscos. A observância das normas ambientais e das boas práticas de engenharia contribuirá para minimizar os impactos temporários decorrentes da execução dos **serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA.**

12. RISCOS RELACIONADOS AO CONVÊNIO N° 054/2026



Considerando que o empreendimento está vinculado ao **Convênio nº 054/2026**, celebrado entre o Município de Salvaterra/PA e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA, torna-se necessária a identificação dos riscos específicos relacionados à gestão, fiscalização, acompanhamento, medição, prestação de contas e cumprimento das obrigações pactuadas.

RISCO 37 – GLOSAS EM MEDIÇÕES

Causa: Medições incompatíveis com os serviços executados, falhas documentais ou divergências entre execução física e documentos técnicos.

Consequência: Rejeição de medições; necessidade de correções; atraso em pagamentos; comprometimento do cronograma.

Probabilidade: Média.

Impacto: Crítico.

Classificação: Crítico.

Tratamento: Medições rigorosamente compatíveis com a execução; conferência prévia dos quantitativos; relatórios técnicos e fotográficos; fiscalização permanente.

Responsável: Fiscal Técnico, Gestor do Contrato, SOTUR e Contratada.

RISCO 38 – DESCUMPRIMENTO DE METAS E ETAPAS DO EMPREENDIMENTO

Causa: Atrasos na execução física, falhas na gestão contratual ou descumprimento do cronograma aprovado.

Consequência: Descumprimento das metas pactuadas; reprogramação; apontamentos pela concedente; atraso na conclusão.

Probabilidade: Média.

Impacto: Crítico.

Classificação: Crítico.

Tratamento: Acompanhamento permanente do cronograma; reuniões periódicas; controle da evolução física; adoção imediata de medidas corretivas.

Responsável: Contratada, Fiscalização da Obra, Gestor do Contrato e SOTUR.

RISCO 39 – INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAIS E PROCESSUAIS

Causa: Ausência de documentos obrigatórios, informações divergentes ou falhas na formalização processual.

Consequência: Exigências de complementação; atraso em medições, pagamentos e prestação de contas; apontamentos pelos órgãos de controle.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Classificação: Alto.

Tratamento: Organização permanente dos autos; conferência documental; registros administrativos completos; observância das exigências do Convênio nº 054/2026.

Responsável: SOTUR, Secretaria Municipal de Administração, Fiscalização Contratual e Controle Interno.

RISCO 40 – COMPROMETIMENTO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO

Causa: Descumprimento das obrigações do convênio, paralisação injustificada, falhas na prestação de contas ou irregularidades administrativas/técnicas.

Consequência: Suspensão de liberações financeiras; necessidade de devolução de recursos; comprometimento da conclusão da obra.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Crítico.

Classificação: Crítico.

Tratamento: Cumprimento rigoroso das obrigações do Convênio nº 054/2026; acompanhamento físico-financeiro; monitoramento dos prazos; atendimento tempestivo às solicitações da SEINFRA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



Responsável: Prefeitura Municipal de Salvaterra, SOTUR, Secretaria Municipal de Administração, Gestor do Contrato, Fiscalização da Obra e Contratada.

CONCLUSÃO DOS RISCOS RELACIONADOS AO CONVÊNIO N° 054/2026

Os riscos relacionados ao Convênio n° 054/2026 exigem acompanhamento contínuo e atuação integrada dos setores responsáveis pela gestão, fiscalização, execução e controle do empreendimento. As medidas preventivas e corretivas previstas contribuirão para a regular execução física e financeira da obra, cumprimento das obrigações pactuadas junto à SEINFRA e adequada aplicação dos recursos públicos.

13. MATRIZ CONSOLIDADA DE RISCOS

A presente matriz consolida os riscos identificados ao longo das fases de planejamento, licitação, contratação, execução da obra, aspectos ambientais e obrigações vinculadas ao **Convênio n° 054/2026**, permitindo a visualização integrada dos eventos de risco, sua classificação e os responsáveis pelo respectivo acompanhamento e tratamento.

CÓDIGO	RISCO	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	TRATAMENTO	RESPONSÁVEL
R01	Incompatibilidade entre Projeto Básico, memoriais e orçamento	Baixa	Crítico	Alto	Compatibilização e revisão técnica	SOTUR / Engenheira
R02	Erro nos quantitativos	Baixa	Alto	Médio	Revisão dos levantamentos e planilhas	SOTUR / Engenheira
R03	Subestimativa dos custos	Baixa	Crítico	Alto	Revisão das bases SINAPI, SICRO, SEDOP e CPUs	SOTUR / Engenheira
R04	Falha na caracterização do objeto	Baixa	Alto	Médio	Revisão documental e jurídica	SOTUR
R05	Cronograma incompatível	Média	Alto	Alto	Revisão do cronograma físico-financeiro	SOTUR / Engenheira
R06	Falhas no BDI	Baixa	Alto	Médio	Revisão do demonstrativo do BDI	Engenheira
R07	Insuficiência de planejamento	Baixa	Crítico	Alto	Aperfeiçoamento dos documentos preparatórios	SOTUR / SEMAD
R08	Impugnação do edital	Média	Alto	Alto	Revisão técnica e jurídica do edital	Licitação / Jurídico
R09	Questionamentos técnicos	Média	Médio	Médio	Esclarecimentos e revisão documental	Licitação / SOTUR
R10	Licitação deserta	Baixa	Crítico	Alto	Ampliação da divulgação do certame	Licitação
R11	Licitação fracassada	Média	Crítico	Alto	Revisão das exigências e critérios	Licitação
R12	Propostas inexequíveis	Média	Crítico	Crítico	Análise de exequibilidade	Licitação / Engenharia
R13	Fraudes documentais	Baixa	Crítico	Alto	Verificação documental e diligências	Licitação
R14	Recursos administrativos sucessivos	Média	Médio	Médio	Fundamentação adequada das decisões	Licitação / Jurídico
R15	Empresa sem capacidade operacional	Baixa	Crítico	Alto	Análise rigorosa da habilitação	Licitação / Engenharia
R16	Recusa na assinatura do contrato	Baixa	Crítico	Alto	Convocação de remanescentes e sanções	SEMAD
R17	Não apresentação da	Baixa	Alto	Médio	Controle da	SEMAD



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



	garantia contratual				formalização contratual	
R18	Atraso na emissão da Ordem de Serviço	Média	Alto	Alto	Planejamento dos atos preparatórios	SEMAD / SOTUR
R19	Atraso na mobilização	Média	Alto	Alto	Fiscalização inicial intensiva	Fiscalização
R20	Atraso no cronograma físico-financeiro	Média	Crítico	Alto	Controle permanente da execução	Fiscalização
R21	Chuvas intensas	Alta	Alto	Crítico	Planejamento conforme sazonalidade	Contratada / Fiscalização
R22	Interferências não identificadas	Média	Alto	Alto	Avaliações técnicas e ajustes	Engenharia
R23	Falta de mão de obra especializada	Média	Alto	Alto	Exigência de equipe mínima	Contratada
R24	Problemas logísticos	Média	Alto	Alto	Planejamento de suprimentos	Contratada
R25	Execução em desacordo com o projeto	Média	Crítico	Crítico	Fiscalização permanente	Fiscalização
R26	Utilização de materiais inadequados	Média	Crítico	Crítico	Controle de qualidade	Fiscalização
R27	Acidentes de trabalho	Média	Crítico	Crítico	Cumprimento das normas de segurança	Contratada
R28	Paralisação da obra	Média	Crítico	Crítico	Monitoramento contínuo	Fiscalização / Gestor
R29	Abandono da obra	Baixa	Crítico	Crítico	Aplicação de garantias e sanções	Administração
R30	Reequilíbrio econômico-financeiro	Média	Médio	Médio	Análise técnica e jurídica	SEMAD / Jurídico
R31	Inadimplência contratual	Média	Crítico	Alto	Fiscalização e penalidades	Gestor
R32	Destinação inadequada de resíduos	Média	Alto	Alto	Controle ambiental	Contratada
R33	Processos erosivos	Média	Alto	Alto	Medidas de contenção e drenagem	Contratada
R34	Obstrução da drenagem superficial	Baixa	Alto	Médio	Controle de sedimentos e limpeza	Contratada
R35	Contaminação ambiental	Baixa	Crítico	Alto	Controle de combustíveis e resíduos	Contratada
R36	Danos à vegetação/ambiente local	Baixa	Alto	Médio	Limitação das áreas de intervenção	Contratada
R37	Glosas em medições	Média	Crítico	Crítico	Conferência técnica das medições	Fiscalização
R38	Descumprimento de metas	Média	Crítico	Crítico	Controle da execução física	Fiscalização / Gestor
R39	Inconsistências documentais	Média	Alto	Alto	Controle processual permanente	SOTUR / SEMAD
R40	Comprometimento dos recursos do Convênio	Baixa	Crítico	Crítico	Monitoramento integral do Convênio nº 054/2026	Administração Municipal

13.1. Síntese da Classificação dos Riscos

Após a análise realizada, verificou-se a existência de riscos classificados como **Médios**, **Altos** e **Críticos**, sendo que os riscos classificados como **Críticos** deverão receber acompanhamento prioritário durante toda a execução dos **serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA.**



Os riscos classificados como **Altos** deverão ser monitorados continuamente pelos responsáveis designados, enquanto os riscos classificados como **Médios** permanecerão sob acompanhamento periódico, podendo ser reavaliados sempre que houver alteração das condições inicialmente consideradas.

A presente matriz servirá como instrumento de apoio à gestão, fiscalização e controle da contratação, devendo ser utilizada como referência para a adoção das medidas preventivas e corretivas previstas neste Mapa de Gerenciamento de Riscos, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações vinculadas ao **Convênio nº 054/2026**.

14. PLANO DE RESPOSTA AOS RISCOS

O Plano de Resposta aos Riscos tem por finalidade estabelecer as medidas preventivas, corretivas e de monitoramento destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados neste documento, bem como minimizar seus impactos caso venham a ocorrer durante as fases de planejamento, licitação, contratação e execução dos **serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA**.

As ações previstas deverão ser adotadas de forma integrada pelos setores responsáveis pela contratação, fiscalização, gestão contratual e execução da obra, observando as competências atribuídas a cada agente envolvido.

14.1. Riscos da Fase de Planejamento

Risco	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
Incompatibilidade entre Projeto Básico, memoriais e orçamento	Compatibilização prévia dos documentos técnicos; revisão por profissional habilitado	Revisão dos documentos e adequação das inconsistências identificadas
Erro nos quantitativos	Conferência dos levantamentos e memória de cálculo	Retificação das planilhas e readequação dos quantitativos
Subestimativa dos custos	Utilização das referências SINAPI, SICRO, SEDOP e demais composições adotadas	Atualização dos custos e reavaliação do orçamento
Falha na caracterização do objeto	Revisão do ETP, Projeto Básico e demais documentos	Adequação documental antes da publicação do edital
Cronograma incompatível	Compatibilização entre projeto, orçamento e prazo de execução	Reprogramação técnica do cronograma
Falhas no BDI	Revisão técnica dos componentes do BDI	Correção dos percentuais e readequação orçamentária
Insuficiência de planejamento	Integração dos setores envolvidos e revisão dos documentos preparatórios	Complementação dos estudos e ajustes necessários

14.2. Riscos da Fase Licitatória

Risco	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
Impugnação do edital	Revisão técnica e jurídica prévia	Retificação e republicação quando necessária
Questionamentos técnicos	Clareza das especificações e disponibilização integral dos documentos	Emissão de esclarecimentos e ajustes técnicos
Licitação deserta	Divulgação ampla do certame e exigências compatíveis com o mercado	Republicação da licitação
Licitação fracassada	Definição adequada dos critérios de habilitação e julgamento	Revisão das condições do edital
Propostas inexequíveis	Aplicação dos critérios legais de exequibilidade	Desclassificação das propostas incompatíveis
Fraudes documentais	Verificação de autenticidade e diligências	Inabilitação e aplicação das sanções cabíveis
Recursos administrativos	Fundamentação adequada das decisões	Julgamento técnico e jurídico dos recursos

14.3. Riscos da Fase de Contratação

Risco	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
-------	---------------------	--------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



Recusa na assinatura do contrato	Controle dos prazos e manutenção das condições de habilitação	Convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis
Não apresentação da garantia contratual	Controle documental e acompanhamento dos prazos	Aplicação das medidas previstas no edital e contrato
Atraso na emissão da Ordem de Serviço	Planejamento prévio dos atos administrativos	Regularização imediata das pendências identificadas

14.4. Riscos da Fase de Execução da Obra

Risco	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
Atraso na mobilização	Fiscalização inicial e acompanhamento da implantação do canteiro	Notificação da contratada e exigência de regularização
Atraso no cronograma físico-financeiro	Controle permanente da execução	Plano de recuperação do cronograma
Chuvas intensas	Planejamento compatível com a sazonalidade local	Readequação das frentes de serviço
Interferências não identificadas	Vistorias e levantamentos prévios	Ajustes técnicos e revisão das soluções executivas
Falta de mão de obra especializada	Exigência de equipe mínima qualificada	Substituição ou complementação das equipes
Problemas logísticos	Planejamento de suprimentos e transporte	Reprogramação logística e reforço operacional
Execução em desacordo com o projeto	Fiscalização contínua e acompanhamento técnico	Correção dos serviços executados inadequadamente
Materiais inadequados	Controle de qualidade e conferência dos insumos	Rejeição e substituição dos materiais
Acidentes de trabalho	Cumprimento das normas de segurança e treinamentos	Adoção de medidas corretivas e investigação das causas
Paralisação da obra	Monitoramento permanente da execução	Aplicação das medidas contratuais cabíveis
Abandono da obra	Fiscalização rigorosa e acompanhamento contratual	Rescisão contratual e execução das garantias
Reequilíbrio econômico-financeiro	Monitoramento dos custos e índices de mercado	Análise técnica e jurídica do pleito
Inadimplência contratual	Controle da execução contratual	Aplicação das sanções previstas em lei e contrato

14.5. Riscos Ambientais

Risco	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
Destinação inadequada dos resíduos	Plano de gerenciamento de resíduos e fiscalização ambiental	Destinação adequada dos resíduos e regularização das áreas afetadas
Processos erosivos	Controle da drenagem superficial e proteção das áreas expostas	Recuperação das áreas degradadas
Obstrução da drenagem superficial	Controle de sedimentos e limpeza periódica	Desobstrução dos dispositivos e recuperação das áreas afetadas
Contaminação ambiental	Controle de combustíveis, óleos e resíduos	Remediação ambiental e contenção dos danos
Danos à vegetação e ao ambiente local	Delimitação das áreas de intervenção	Recuperação ambiental das áreas eventualmente impactadas

14.6. Riscos Relacionados ao Convênio nº 054/2026

Risco	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
Glosas em medições	Conferência rigorosa das medições, boletins, relatórios técnicos e fotográficos	Correção das inconsistências apontadas pela fiscalização da SEINFRA
Descumprimento de metas	Acompanhamento contínuo do cronograma físico-financeiro	Reprogramação da execução e adoção de medidas de recuperação
Inconsistências documentais	Controle documental permanente	Regularização imediata da



		documentação pendente
Comprometimento dos recursos do Convênio	Cumprimento integral das obrigações previstas no Convênio nº 054/2026	Adoção imediata das medidas determinadas pela SEINFRA

14.7. Diretrizes Gerais de Resposta aos Riscos

A Administração Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SOTUR**, do Gestor do Contrato, da Fiscalização e dos demais setores competentes, deverá promover acompanhamento contínuo dos riscos identificados, adotando tempestivamente as medidas preventivas e corretivas necessárias para preservar a regularidade da contratação, a adequada execução da obra e a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao **Convênio nº 054/2026**.

Sempre que houver alteração significativa das condições inicialmente avaliadas, novos riscos forem identificados ou ocorrerem eventos capazes de modificar o nível de criticidade dos riscos existentes, o presente Plano de Resposta aos Riscos deverá ser revisado e atualizado, assegurando sua efetividade durante todo o ciclo da contratação e da execução dos **serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA**.

15. MONITORAMENTO E REVISÃO

O monitoramento dos riscos identificados neste documento será realizado de forma contínua durante todas as fases da contratação, abrangendo a formalização contratual, a execução da obra, a fiscalização dos serviços, o acompanhamento físico-financeiro e o cumprimento das obrigações previstas no **Convênio nº 054/2026**, celebrado entre o Município de Salvaterra/PA e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA.

O acompanhamento sistemático dos riscos tem por finalidade verificar a efetividade das medidas preventivas e corretivas adotadas, identificar alterações no nível de criticidade dos riscos previamente mapeados, detectar novos eventos capazes de impactar o empreendimento e subsidiar a tomada de decisões pela Administração Municipal.

O processo de monitoramento deverá observar os princípios da prevenção, eficiência, economicidade, transparência, governança e melhoria contínua da gestão contratual, permitindo a adoção tempestiva de providências destinadas à mitigação dos riscos identificados.

15.1. PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO

O acompanhamento dos riscos ocorrerá nas seguintes situações:

I – Monitoramento Mensal

Será realizado acompanhamento periódico dos riscos identificados, com avaliação das medidas de controle adotadas, análise de ocorrências registradas e verificação da necessidade de implementação de ações adicionais de mitigação.

II – Monitoramento por Medição

A cada medição dos serviços executados será realizada avaliação dos riscos relacionados à execução física da obra, ao cumprimento das especificações técnicas, à regularidade documental, à evolução do cronograma e à conformidade das informações apresentadas para fins de pagamento e prestação de contas.

III – Monitoramento por Marco Físico-Financeiro

Ao término de cada etapa relevante prevista no cronograma físico-financeiro será efetuada análise específica dos riscos associados ao cumprimento das metas estabelecidas, à evolução da execução contratual e à manutenção das condições inicialmente previstas para o empreendimento.

IV – Monitoramento por Evento Relevante

O monitoramento extraordinário ocorrerá sempre que forem identificadas situações capazes de impactar significativamente a execução da obra, tais como:

- Paralisação parcial ou total dos serviços;
- Atrasos relevantes no cronograma físico-financeiro;
- Alterações significativas nos projetos ou especificações técnicas;



- Ocorrência de eventos climáticos extraordinários;
- Solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Aplicação de sanções contratuais;
- Identificação de não conformidades relevantes;
- Determinações da SEINFRA ou dos órgãos de controle;
- Alterações nas condições de execução do empreendimento;
- Quaisquer outros fatos capazes de modificar o nível de risco inicialmente identificado.

15.2. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO

O acompanhamento dos riscos será realizado pelos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observadas suas respectivas atribuições legais e regulamentares.

Participarão do processo de monitoramento, conforme suas competências:

- Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SOTUR;
- Gestor do Contrato;
- Fiscal Técnico da Obra;
- Fiscal Administrativo do Contrato;
- Responsável Técnico do Empreendimento;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Controle Interno, quando necessário.

15.3. REVISÃO DA MATRIZ DE RISCOS

A Matriz de Riscos poderá ser revisada e atualizada durante a execução do empreendimento sempre que forem identificadas alterações relevantes nas condições inicialmente consideradas, surgimento de novos riscos ou necessidade de reclassificação dos riscos anteriormente avaliados.

As revisões deverão considerar:

- Novos eventos identificados durante a execução;
- Alterações na probabilidade de ocorrência dos riscos;
- Alterações no potencial impacto dos riscos;
- Mudanças na legislação aplicável;
- Determinações dos órgãos de controle ou da SEINFRA;
- Modificações relevantes no cronograma ou na execução contratual;
- Situações supervenientes que possam influenciar o desempenho do empreendimento.

15.4. REGISTRO E CONTROLE

Todas as ocorrências relacionadas aos riscos identificados deverão ser registradas nos instrumentos de acompanhamento da execução contratual, incluindo relatórios de fiscalização, registros de ocorrência, atas de reunião, boletins de medição, relatórios fotográficos, pareceres técnicos e demais documentos produzidos durante a gestão do contrato.

Os registros servirão de base para avaliação da efetividade das medidas de mitigação adotadas, permitindo o aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de gestão de riscos e controle da contratação.

15.5. DISPOSIÇÃO FINAL

O monitoramento contínuo e a revisão periódica dos riscos constituem instrumentos essenciais para assegurar a adequada execução dos **serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA**, a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das metas pactuadas e a entrega dos resultados esperados pela Administração Municipal, contribuindo para o fortalecimento da governança, da fiscalização e da eficiência da contratação pública.

16. CONCLUSÃO

Após a identificação, análise, avaliação e classificação dos riscos associados às fases de planejamento, licitação, contratação, execução da obra, gestão contratual, aspectos ambientais e acompanhamento do **Convênio nº 054/2026**, conclui-se que os eventos de risco mapeados no presente documento encontram-se adequadamente identificados, classificados e acompanhados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



por medidas preventivas, corretivas e de monitoramento compatíveis com a natureza e a complexidade do empreendimento.

A análise realizada demonstra que os riscos identificados são inerentes à execução de obras públicas de engenharia e, embora possuam potencial para impactar o cronograma, os custos, a qualidade dos serviços ou a execução contratual, apresentam-se passíveis de controle, monitoramento e mitigação por meio das ações previstas neste Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Verificou-se que os riscos classificados como médios, altos e críticos possuem mecanismos de resposta definidos, responsáveis designados e procedimentos de acompanhamento capazes de reduzir significativamente a probabilidade de ocorrência de eventos adversos ou minimizar seus impactos caso venham a ocorrer durante a execução do empreendimento.

Constatou-se, ainda, que a Administração Municipal dispõe de instrumentos de planejamento, fiscalização, gestão contratual e controle suficientes para acompanhar a execução da contratação, promover a adoção tempestiva das medidas corretivas necessárias e assegurar o adequado cumprimento das obrigações contratuais e das metas estabelecidas para o empreendimento.

A implementação das medidas de gerenciamento previstas neste documento contribuirá para o fortalecimento da governança da contratação, para a melhoria dos mecanismos de controle interno, para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a mitigação de situações que possam comprometer a execução da obra ou a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

Ressalta-se que a gestão de riscos deverá permanecer ativa durante toda a vigência contratual, mediante monitoramento contínuo, avaliações periódicas e revisão da matriz de riscos sempre que houver alteração relevante nas condições inicialmente consideradas ou surgimento de novos eventos capazes de impactar o empreendimento.

Diante das análises realizadas, conclui-se que os riscos identificados são conhecidos, monitoráveis e mitigáveis, não sendo constatado qualquer fator que inviabilize técnica, operacional, administrativa, financeira ou juridicamente a contratação pretendida.

Assim, sob a perspectiva do gerenciamento de riscos, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório destinado à **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km (três quilômetros) de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA**, considerando que a contratação apresenta viabilidade para atingir os objetivos pretendidos pela Administração Municipal e cumprir as obrigações estabelecidas no **Convênio nº 054/2026**, celebrado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Salvaterra/PA, 24 de junho de 2026.

VICENTE SIQUEIRA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

LORENA FARIAS GOMES
Engenheira Civil – CREA/PA nº 1519048920